DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

Nº 106/2004

de 9 de Julho de 2004

que altera o Anexo XII (Livre circulação de capitais) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XII do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE nº 154/2003, de 7 de Novembro de 2003 [1].

(2) A Directiva 2002/47/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Junho de 2002, relativa aos acordos de garantia financeira [2] deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1º

No anexo XII do acordo, a seguir ao ponto 3 [Regulamento (CE) nº 2560/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte ponto:

«4. **32002 L 0047**: Directiva 2002/47/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Junho de 2002, relativa aos acordos de garantia financeira (JO L 168 de 27.6.2002, p. 43)».

Artigo 2º

Fazem fé os textos da Directiva 2002/47/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3º

A presente decisão entra em vigor em 10 de Julho de 2004, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações previstas no nº 1 do artigo 103º do acordo.

---

(1) JO L 41 de 12.2.2004, p. 47.

(2) JO L 168 de 27.6.2002, p. 43.

(*) São indicados os requisitos constitucionais.

Artigo 4º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 9 de Julho de 2004.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Kjartan JÓHANNSSON